



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1797 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, a nova ação de governo denominada **"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS"**, no valor total de R\$ 220.656,33 (duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
02.08.15.451.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto pelo repasse do Governo do Estado de São Paulo via Secretaria de Planejamento e Gestão.

02



Cidade Encanta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
02.08.15.451.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.656,33	1

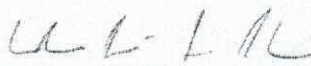
Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 12 de Agosto de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração


Edson José Franco dos Santos
Diretor Dpto. de Administração